

NÃO-CONCEITUALISMO E PERCEPÇÃO: ALGUMAS CONSEQUÊNCIAS EPISTÊMICAS

Vinícius Francisco Apolinário

Universidade Federal do Espírito Santo, Brasil

orcid.org/0000-0001-9716-2302

RESUMO: Nesse artigo, pretendemos analisar as consequências epistemológicas da abordagem não-conceitualista de conteúdo perceptual. Num primeiro momento, mencionaremos os principais argumentos favoráveis à tese não-conceitualista: o argumento do aprendizado conceitual, o argumento da percepção em infantes e animais não-humanos e o argumento da riqueza da experiência. Em seguida, o modelo de conteúdo-cenário é apresentado como uma proposta de conteúdo representacional da percepção. O próximo passo é discutir as objeções conceitualistas, em especial o *mito do dado*. Por fim, levantaremos a hipótese de que a melhor forma de compreender o papel epistêmico da percepção, em um modelo não-conceitualista, é distinguindo formas internas e externas de fundamentação epistêmica, o que denominamos de justificação e legitimação, respectivamente. Uma das principais consequências do não-conceitualismo é rejeitar posições excessivamente intelectualistas de fundamentação epistêmica.

PALAVRAS-CHAVE: Conteúdo perceptual. Não-conceitualismo. Conceitualismo. Conteúdo-cenário. Externismo.

NON-CONCEPTUALISM AND PERCEPTION: SOME EPISTEMOLOGICAL CONSEQUENCES

ABSTRACT: In this article, we intend to analyze the epistemological consequences of the non-conceptualist approach to perceptual content. First, we will mention the main arguments in favor of the non-conceptualist thesis: the conceptual learning argument; the argument for perception in infants and non-human animals; and the richness of experience argument. Next, the scenario-content model is proposed as the representational content of perception. The next step is to discuss the conceptualist objections, in particular the *Myth of the Given*. Finally, we will hypothesize that the best way to understand the epistemic role of perception, in a non-conceptualist model, is by distinguishing internal and external forms of epistemic warrant, which we call justification and entitlement, correspondingly. One of the main upshots of non-conceptualism is to reject excessively intellectualist positions of epistemic warrant.

KEYWORDS: Perceptual content. Non-conceptualism. Conceptualism. Scenario-content. Externalism.

INTRODUÇÃO

Existe uma extensa literatura sobre teoria da percepção argumentando em favor do seu formato não-conceitual (Heck, 2000; Peacocke 2001a). Estados perceptuais são capazes de representar o mundo sem que precisem ser estruturados conceitualmente. Isso implica que os sistemas sensoriais nos fornecem informações sobre o mundo de uma maneira distinta daquela que nossas atitudes proposicionais, estados mentais como crenças e desejos, que são comumente o centro de referência sobre a relação intencional entre indivíduo e mundo (Bermúdez, 2009).

O objetivo deste artigo é discutir algumas consequências epistêmicas da posição não-conceitualista da percepção. Nosso conhecimento empírico é, em larga medida, mediado pelas nossas representações sensoriais do ambiente. Nossas ações e pensamentos são mediados por estados representacionais que nos colocam em contato com o mundo de uma certa forma. Entretanto, há divergências sobre como caracterizar adequadamente a estrutura ou formato desta representação perceptual. De acordo com o modelo *conceitualista*, a percepção é um estado mental conceitualmente estruturado tanto quanto nossas atitudes proposicionais (como nossas crenças e desejos). Os conceitualistas buscam satisfazer a intuição de que nosso contato sensorial com o mundo já é, em si, racional. Isto é, nossas crenças empíricas são justificadas por nossas experiências. Porém, para que um estado mental justifique outro, é necessário que um seja *inferido* de outro, pois, quando falamos em justificação epistêmica, estamos falando sobre como a articulação inferencial de certos estados mentais nos permite, racionalmente, derivar certas conclusões com base em premissas. Se a percepção cumpre tal papel, portanto, é necessário que ela possua a mesma estrutura que nossos estados paradigmaticamente inferenciais, a saber, nossas crenças (ou atitudes proposicionais em geral). Assim sendo, a percepção possuiria um conteúdo (seu formato representacional) estruturado conceitualmente. Conceitos são os constituintes básicos dos nossos pensamentos e são eles que mantêm a conexão inferencial entre nossas atitudes proposicionais durante uma inferência. A transição entre percepção e pensamento é tão racional e inferencial quanto a transição entre uma crença e outra (McDowell, 2005; Brewer, 1999).

Por outro lado, os não-conceitualistas defendem que a percepção representa o mundo de maneira não-conceitual, especialmente por conta de três considerações: a percepção serve de base para o aprendizado conceitual; crianças e animais não-humanos são capazes de representar

o ambiente e agir de maneira apropriada sem a necessidade de recursos linguísticos; e, por fim, a percepção representa o mundo de uma maneira muito mais rica e detalhada que a representação conceitual (Schmidt, 2015; Peacocke 2001a e 2001b).¹

Propomos, então, analisar quais consequências epistemológicas podem ser constatadas caso a abordagem não-conceitualista seja o modelo mais adequado de representação perceptual. Ao contrário dos conceitualistas, que possuem uma proposta clara da relação epistêmica entre percepção e crença, esse tema é, de certa forma, um desafio para abordagens não-conceitualistas. Como estados mentais não-conceituais são racionalmente conectados às nossas crenças? Contra os conceitualistas, defenderemos uma posição menos intelectualista em relação ao modo como as crenças empíricas são sustentadas. Favoreceremos o modelo epistêmico externista de *legitimação perceptual*, proposto por Burge (2003), Gerken (2020) e Graham (2020), e recusaremos o requisito inferencialista e internista presente nos argumentos conceitualistas. A transição entre percepção e crença empírica é um processo não-inferencial de conceitualização do conteúdo não-conceitual. O *mito do dado*, frequentemente mencionado como objeção aos não-conceitualistas, é respondido. O não-conceitualismo também sugere uma revisão no debate sobre justificação epistêmica, na qual podemos e devemos combinar elementos internistas com externistas para explicarmos a situação epistêmica do sujeito. Na primeira seção, organizaremos as principais ideias por trás da tese não-conceitualista do conteúdo perceptual. Na segunda seção, apresentaremos as objeções conceitualistas a essa tese. Nas duas últimas seções, desenvolveremos nossa hipótese sobre como responder às objeções epistemológicas ao modelo não-conceitualista de percepção, ancorados nas ideias de Burge (2003), Gerken (2020) e Graham (2020).

1 – A TESE NÃO-CONCEITUALISTA

Comum a todas as diferentes posições não-conceitualistas é a ideia de que nossos estados perceptuais são capazes de representar o mundo sem a necessidade de serem estruturados conceitualmente (Toribio, 2007, p. 446). Isso significa dizer, antes de tudo, que a

¹ Cabe ressaltar que essas posições ecoam o perene debate epistemológico presente na modernidade sobre o fundamento do conhecimento. Os conceitualistas abertamente se inspiram na posição kantiana de como os conceitos (ou categorias) estrutura nossa experiência sensorial (McDowell, 2005). Por outro lado, os não-conceitualistas tendem a focar em como a percepção é uma forma de contato básica pré-teórica e pré-conceitual com o mundo, de modo semelhante aos empiristas (Bermúdez, 2003).

percepção representa o ambiente de uma maneira distinta dos estados paradigmaticamente estudados na Filosofia, a saber, as atitudes proposicionais, tais como crenças e desejos. Afirmar que a percepção representa o mundo não-conceitualmente significa que essa representação não é proposicional, tampouco linguística. Essencialmente, seu conteúdo é espaço-temporal ligado a entidades e eventos particulares no mundo, causalmente conectados aos sistemas sensoriais. Como destaca Burge, “o objetivo e a função o sistema perceptual é colocar o percipiente em contato com situações específicas, objetos ou eventos específicos, ou instâncias específicas de propriedades e relações” (2003, p. 523, tradução nossa).² Dessa forma, defende-se que o sujeito seja capaz de mapear aspectos do seu ambiente, ajustar e modificar suas ações inteligentemente, ainda que não esteja em posse dos conceitos relevantes que lhe permitiriam formular crenças sobre essas entidades percebidas. Por exemplo, discriminar objetos uns dos outros, como uma flor de um gnomo de jardim. Ou, então, discriminar um objeto rapidamente se aproximando do seu campo de visão e, por conta disso, modificar sua posição corporal em relação a esse objeto. Uma ideia central na posição não-conceitualista aponta para o fato de que um indivíduo é capaz discriminar e interagir com objetos muito antes de possuir qualquer conceito sobre eles (Toribio, 2007; Peacocke, 2001b).

No geral, três argumentos são frequentemente utilizados como evidências para a tese não-conceitualista. O primeiro argumento afirma que o conteúdo não-conceitual torna possível o aprendizado e desenvolvimento conceitual. Ou seja, o conteúdo perceptual é uma base empírica para aquisição de conceitos, em especial conceitos concretos ou observacionais (aqueles que fazem referência direta aos objetos perceptualmente identificáveis). Afinal, como é possível adquirir conceitos como TRIÂNGULO, CACHORRO ou VERMELHO sem o contato prévio com esses objetos e propriedades? Como destaca Toribio, “o comportamento que envolve conceitos precisa [...] ser explicável em termos de conteúdos não-conceituais mais básicos, mas ainda estados cognitivos representacionais” (2007, p. 451, tradução nossa).³ A aquisição de um conceito é uma “conquista cognitiva”, um ganho informacional sobre algum objeto ou propriedade conceitualizado (Schmidt, 2015, p. 156). Justamente por isso afirmamos que *adquirimos* ou *desenvolvemos* conceitos.

² Texto original: “The point and function of the perceptual system is to put the perceiver in touch with particular situations, particular objects or events, or particular instances of properties and relations”.

³ Texto original: “Concept-involving behaviour needs [...] to be explicable in terms of the nonconceptual content of more basic, yet still representational, cognitive states”.

O segundo argumento destaca que, para explicarmos o comportamento intencional de infantes (crianças em idade pré-linguística) e animais não-humanos, precisamos imputá-los estados mentais que representem a realidade como sendo de uma certa forma. A execução de comportamentos inteligentes, flexíveis às circunstâncias, demandam algum tipo de mapa cognitivo ou informacional do indivíduo em relação ao seu ambiente. Entretanto, infantes e animais não-humanos não possuem a vastidão e complexidade do repertório conceitual de um humano adulto, aculturado. Tampouco as capacidades linguísticas atreladas a esse repertório conceitual. Bermúdez (2003 e 2009) destaca que a noção de representação não-conceitual se adequa perfeitamente às explicações intencionais do comportamento animal. Portanto, segue que essas criaturas mapeiam seu ambiente de uma forma genuinamente intencional, ainda que não possuam um repertório de conceitos para auxiliar suas tarefas cognitivas. Assim sendo, é viável afirmar que o formato representacional dos estados mentais dessas criaturas é não-conceitual. Peacocke reitera que o “conteúdo não-conceitual é parte da nossa herança animal” (2001b, p. 615, tradução nossa).⁴ Outro argumento que reforça essa ideia destaca a semelhança entre os sistemas perceptuais de humanos e criaturas não-linguísticas:

Os órgãos perceptuais e as estruturas cerebrais subjacentes à percepção humana adulta e a percepção dos animais superiores são muito semelhantes; normalmente, considera-se que isto seja prova de quão semelhantes são os seus estados perceptuais e seu conteúdo (Schmidit, 2015, p. 144, tradução nossa).⁵

Se os nossos sistemas perceptuais sofreram pressões evolutivas substancialmente semelhantes às de outras criaturas, em um ambiente relativamente semelhante, resultando em um *design* semelhante, então é bastante adequado defender a semelhança do conteúdo dos estados sensoriais dessas criaturas. Por exemplo, não é coincidência que descobertas influentes sobre capacidades mentais humanas, como a diferença entre memória de curto e longo prazo ou o papel da amígdala no desenvolvimento da ansiedade patológica, são baseadas no uso de animais (ratos, coelhos e chimpanzés) como modelos realistas das capacidades humanas (Ledoux, 2015).

O terceiro argumento talvez seja um dos mais conhecidos na literatura não-conceitualista da percepção. O argumento da *riqueza da experiência* busca estabelecer que a

⁴ Texto original: “Nonconceptual representational content is part of our animal heritage”.

⁵ Texto original: “The perceptual organs and brain structures underlying adult human perception and the perception of higher animals are very similar; this is normally taken to be evidence for how similar their perceptual states and their contents are”.

rica fenomenologia dos estados perceptuais não é capturada adequadamente pelo exercício das capacidades conceituais (Peacocke, 2001a e 2001b; Kelly, 2001; Heck, 2000). A ideia central deste argumento é que existe mais informação na percepção do que nas crenças empíricas que conceitualizam o conteúdo perceptual. Nossos recursos conceituais e linguísticos não são capazes de representar completamente os detalhes da experiência. Dessa forma, o conteúdo da percepção é mais rico que o conteúdo do pensamento (Toribio, 2007, pp. 452-453).⁶

Talvez, um dos casos mais estudados para provar essa tese baseia-se na percepção de cores. Temos evidências, fenomenológicas e empíricas, para defender que somos capazes de discriminar mais matizes de cores, via percepção, do que somos capazes de caracterizá-las por meio de recursos conceituais (via categorização), o que sugere haver mais informação da discriminação sensorial do que na categorização conceitual da percepção (Carvalho, 2007; Schdmit, 2015; Chapanis, 1971). A simples experiência de visitar uma loja de tintas demonstra que esse é o caso. Ficamos surpresos ao descobrir quantos tons de vermelho, azul ou verde estão à nossa disposição. Como Peacocke destaca: “a nossa experiência perceptiva é sempre de um caráter mais determinado do que nossos conceitos observacionais, que podemos utilizar na sua caracterização” (1983, p. 11, tradução nossa).⁷ Categorizamos os matizes de cores de uma maneira muito mais genérica do que capturamos na percepção visual. “Vermelho”, “amarelo” ou “azul” são muito mais ricamente distintos no conteúdo sensorial.

Uma teoria paradigmática não-conceitualista é a denominada de teoria do *conteúdo-cenário*, adotada por autores como Peacocke (1999, 2003), Bermúdez (2003) e Schmidt (2015). Segundo o modelo do conteúdo-cenário, o conteúdo perceptual corresponde ao modo como o percipiente representa o ambiente ao seu redor,⁸ ambiente esse que é especificado com base nas formas em que o espaço físico é “preenchido” por objetos, propriedades e relações. Uma representação acurada (verdadeira) é, basicamente, a consistência – ou coerência – entre o conteúdo perceptual (o conteúdo-cenário) e o ambiente em si (o mundo independente do percipiente), isto é, seus objetos, propriedades e relações instanciados no ambiente – às vezes

⁶ Note que o argumento não implica que *nenhum* conteúdo possa ser compartilhado entre percepção e crença. Ele somente afirma que o conteúdo perceptual *extrapola* o conteúdo conceitual em riqueza e detalhes, em informação sensorialmente adquirida.

⁷ Texto original: “Our perceptual experience is always of a more determinate character than our observational concepts which we might use in characterizing it”.

⁸ Nesse caso, estamos nos concentrando, em especial, na modalidade visual de percepção.

denominado de *cena* (Bermúdez, 2009, p. 462).⁹ Conforme Schmidt: “um *cenário* é um conglomerado de propriedades espaciais, mais especificamente, uma forma na qual superfícies, objetos, suas propriedades e afins, podem ser localizadas no espaço ao redor do sujeito percipiente” (2015, p. 13, tradução nossa).¹⁰

O conteúdo perceptual envolve, sobretudo, as capacidades de discriminação do percipiente, sua capacidade de destacar objetos particulares do campo perceptual, além do modo como ele explora essa representação para atividades intencionais, tais como a ação, o pensamento ou o processamento de emoções.

O espaço físico é representado, primeiramente, a partir de uma origem específica, o corpo do indivíduo, e certos eixos que são derivados dessa origem, como cima-baixo, frente-atrás, esquerda-direita. No mínimo, esse é o caso de seres terrestres como nós e outros animais. Essa origem e seus eixos, apesar de ser localizada no corpo do indivíduo, é relativamente diferente a depender da modalidade sensorial em questão. No caso da visão, o centro e seus eixos são organizados com base na cabeça onde está localizado o sistema visual. No tato, tais parâmetros são organizados com base nas extremidades do corpo, em especial as mãos (Bermúdez, 2009, p. 462). Com base nesses parâmetros, o indivíduo é capaz de fixar a orientação do seu corpo em relação ao ambiente percebido, orientação essa que estabelece a *distância* e a *direção* do indivíduo em relação à cena (o ambiente). Uma vez estabelecida a orientação, podemos especificar o conteúdo perceptual em termos de como um determinado espaço, baseado na orientação do indivíduo, é preenchido (*filled out*) com diversas entidades possuidoras de certas propriedades e relações.

Tomemos um exemplo. Suponhamos que um indivíduo observe o espaço de seu escritório. Seu conteúdo perceptual representa seu ponto de origem egocêntrico (onde ele está localizado) e os ângulos nos quais seu sistema visual está direcionado. Sua experiência também discrimina certos objetos, tais como computadores, mesas, cadeiras, canecas, e vasos de flores, distribuídos numa determinada configuração: a mesa ao lado da janela, o computador acima da mesa, a caneca e os vasos floridos ao lado do computador. Tais objetos são entidades particulares que possuem propriedades mais específicas, como cor, formato, textura, movimento (ou inércia). O percipiente é capaz, inclusive, de discriminar o grau de luminosidade

⁹ Cenário é o conteúdo representacional da percepção. Cena é o ambiente com seus objetos e propriedades instanciadas.

¹⁰ Texto original: “A *scenario* is a conglomerate of spatial properties, more specifically, a way in which surfaces, objects, their properties, and the like can be located in the space around the perceiving subject”.

de algumas superfícies em relação às outras, como o fato de o vaso de flores estar mais iluminado à direita, próximo à janela, do que o computador, localizado mais ao fundo da sala.

Essa é, portanto, a caracterização do conteúdo cenário. A representação perceptual acurada envolve uma correspondência entre o conteúdo perceptual e o ambiente externo. A representação inaccurada, uma atribuição fracassada de um conteúdo a um ambiente.¹¹ O conteúdo perceptual envolve a capacidade de discriminação por excelência, o nível mais básico de acesso informacional do mundo. Ele corresponde às

[...] capacidades discriminatórias e seletivas por meio das quais diferenciamos e destacamos particulares no nosso ambiente. Os particulares relevantes são os objetos externos independentes da mente, eventos, instâncias de propriedades e instâncias de relações. Em virtude do emprego de tais capacidades discriminatórias e seletivas, representamos particulares no nosso ambiente de uma certa forma (Schellenberg, 2013, p. 279, tradução nossa).¹²

Por outro lado, nossas atitudes proposicionais, como nossas crenças, representam o mundo em um formato conceitual e, por consequência, proposicional. Isto é, atitudes proposicionais dependem dos conceitos que um sujeito possui, já que eles são os constituintes dessas atitudes (Peacocke, 1999). Minha crença de que “Pedro está segurando uma lata de refrigerante”, para ser formulada, depende que eu possua os conceitos de PEDRO, SEGURAR, LATA e REFRIGERANTE.¹³ A combinação desses conceitos é que constitui a minha crença e a proposição que ela expressa. Crenças são processos cognitivos dependentes desse repertório conceitual. Além disso, são os conceitos que permitem as relações inferenciais entre diferentes crenças. Se formulo uma inferência do tipo “todos os homens são mortais”; “Sócrates é homem” e, “portanto, Sócrates é mortal”, são os conceitos que mantêm o vínculo semântico entre premissas e a conclusão. Conceitos, portanto, são elementos basilares nas atividades cognitivas mais sofisticadas, atreladas ao pensamento:

Crenças expressam proposições e, dado que proposições são constituídas por conceitos individuais, os conceitos são as unidades do pensamento que constituem o fundamento das proposições. Os conceitos nos permitem categorizar e formar generalizações sobre acontecimentos e objetos no nosso mundo. Eles estão implicados

¹¹ Inacurácia pode ser resultado de vários fatores, como pobreza no estímulo sensorial, lesões no sistema de processamento de informação do organismo, efeito adverso de drogas sobre as capacidades sensoriais, etc.

¹² Texto original: “[...] Discriminatory, selective capacities by means of which we differentiate and single out particulars in our environment. The relevant particular are external and mind-independent objects, events, property instances, and instances of relations. In virtue of employing such discriminatory, selective capacities we represent particulars in our environment in a certain way”.

¹³ Quando nos referimos a conceitos específicos, adotamos a notação tradicional de utilizar todas os caracteres em maiúsculo.

em processos cognitivos envolvidos na categorização, *inferência*, memória, aprendizado e tomada de decisão (Andrews, 2015, p. 90, tradução e grifo nosso).¹⁴

É por conta dessa compreensão dos conceitos e do seu papel nas atividades cognitivas que os conceitualistas se colocam contrários à proposta de um modelo não-conceitual de percepção.

2 – A TESE CONCEITUALISTA

De acordo com o conceitualismo, ainda que a percepção não seja meramente uma atitude proposicional, ela é um estado mental que representa o mundo como sendo de uma certa forma e, além disso, é cognitivamente fundamental para os pensamentos que formulamos a partir da discriminação sensorial, em especial nos processos inferenciais que utilizamos para produzir crenças. A acessibilidade da percepção pelo pensamento é possível, de acordo com o conceitualista, porque ambos os estados mentais são estruturados conceitualmente, contrariando o que dizem os defensores do conteúdo-cenário. A tese conceitualista tenta capturar a intuição de que nossas experiências servem como *premissas*, ou evidências articuláveis, para nossas crenças empíricas. Se me perguntam a razão de eu acreditar que há dois cachorros brincando na varanda, a resposta é simples e imediata: “porque acabei de vê-los no jardim”. O conteúdo da percepção parece servir como premissa para a minha crença em questão. Porém, como discutimos no final da seção anterior, para que um estado mental sirva como premissa em uma inferência, ele precisa ser estruturado conceitualmente de modo a compreendermos o vínculo semântico entre premissa e conclusão. Por consequência, a percepção precisa ter o mesmo tipo de formato representacional que as atitudes proposicionais, como nossas crenças. O argumento resume-se ao seguinte:

1. O conteúdo das nossas crenças é racionalmente (inferencialmente) relacionado ao conteúdo de outras crenças;
2. O conteúdo da experiência é racionalmente relacionado ao conteúdo de outras crenças;
3. Já que ambos os estados mentais compartilham uma relação racional entre si, então ambos os estados mentais devem compartilhar o mesmo tipo de formato representacional.

¹⁴ Texto original: “Beliefs express propositions, and since propositions are made up of individual concepts, concepts are units of thoughts that make up the foundation of propositions. Concepts allows us to categorize and form generalizations about the events and objects in our world. They are implicated in cognitive processes involved with categorization, inference, memory, learning, and decision-making”.

Podemos notar, portanto, o enfoque epistemológico presente nos defensores do conceitualismo, como McDowell (2005) e Brewer (1999). A percepção precisa ser estruturada conceitualmente para compreendermos seu papel epistêmico na justificação de crenças empíricas. Como Heck comenta: “se a experiência nos apresenta conteúdos conceituais, é relativamente fácil ver como nossas percepções podem manter relações *semânticas* com nossas crenças” (2000, p. 502, tradução nossa).¹⁵ As experiências, ou “capacidades receptivas”, são genuinamente *razões* para as crenças empíricas. Seu conteúdo representacional é apto para cumprir tal tarefa. Nas palavras de McDowell:

As capacidades conceituais, cujas inter-relações encontram seu lugar adequado no espaço lógico sui generis das razões, podem ser operativas não apenas nos juízos – que são os resultados das decisões ativamente tomadas por um sujeito com relação a algo – como também nas transações que, no interior da natureza, são constituídas pelos impactos do mundo sobre as capacidades receptivas de um sujeito adequado (2005, pp. 32-33, grifo nosso).

O mesmo tipo de raciocínio é observado em Brewer, ao definir um estado como conceitual:

Um estado mental é conceitual se e somente se ele tem um conteúdo representacional que é caracterizável apenas em termos de conceitos que o sujeito mesmo deve possuir e que é de uma forma que permita *servir como uma premissa* ou conclusão de um argumento dedutivo ou uma inferência de algum tipo¹⁶ (e. g. indutiva ou abdutiva) (1999, p. 149, tradução e grifo nosso).

Os conceitualistas acusam os teóricos não-conceitualistas de cometerem o erro dos empiristas de fundamentar o conhecimento empírico a partir de estados não-conceituais. Ou seja, de defender formas de conhecimento não-inferenciais. McDowell (2005) e Sellars (2008), por exemplo, acusam os não-conceitualistas e os empiristas, respectivamente, de sucumbirem ao *mito do dado*, expressão utilizada para explicar o erro de acreditar em fontes não-inferenciais de conhecimento.

¹⁵ Texto original: “If experience presents us with conceptual contents, it is relatively easy to see how our perceptions might stand in *semantic* relations to our beliefs; perhaps it will not be much harder to see how they can stand in *rational* relations to beliefs”.

¹⁶ Texto original: “A mental state is conceptual if and only if it has a representational content that is characterizable only in terms of concepts which the subject himself must possess and which is of a form which enables it to serve as a premise or the conclusion of a deductive argument, or of an inference of some kind (e.g. inductive or abductive)”.

Conforme Sellars (2008), a ideia tradicional de dado está comprometida com duas teses: (i) primeiro, de que há certos estados internos, as sensações, que não demandam nenhum tipo de aprendizado ou formação de conceitos; (ii), segundo, de que há determinados estados internos que são conhecimentos não-inferenciais de que certos itens possuem certas características, como as propriedades de ser vermelho ou esférico, que servem como fundamentos para crenças empíricas (Sellars, 2008, p. 30). A combinação dessas duas ideias originou a concepção de dado como um tipo de apreensão imediata que nos garante uma forma de conhecimento não-inferencial do mundo (Carvalho, 2007, p. 66; Bonjour, 1985, pp. 58-84).

Defender uma forma de conhecimento não-inferencial, entretanto, incorre no chamado *Dilema de Sellars*. Por um lado, caso a experiência sensorial possua um conteúdo conceitual, ela é capaz de manter relações inferenciais com outras crenças e transmitir seu *status* epistêmico para outras crenças. Porém, estar assim justificado implica a dependência de processos inferenciais anteriores, ou seja, a dependência de outros estados mentais que justifiquem esse que utilizamos como premissa, nos colocando no ponto de partida da cadeia inferencial novamente. Por outro lado, se a percepção é um estado não-conceitual, ela não demandará justificção posterior, mas, nesse caso, precisaremos explicar como um estado não-conceitual é capaz de manter relações inferenciais com estados conceituais. O vínculo semântico dos conceitos é perdido nessa perspectiva. Para os conceitualistas, é um mistério como adquirimos conhecimento não-inferencial de uma representação não-proposicional e, portanto, não-conceitual. Uma passagem de *Mente e Mundo* ilustra muito claramente como os conceitualistas relacionam a tese não-conceitualista ao *mito do dado*:

A ideia do Dado é a ideia de que o espaço das razões, o espaço das justificações e das garantias ultrapassa os limites da esfera conceitual. A extensão adicional do espaço das razões deve permitir-lhe incorporar impactos não conceituais vindos de fora do âmbito do pensamento. Mas não podemos realmente entender as relações que afixam um juízo, a não ser como relações no interior do espaço dos conceitos (McDowell, 2005, p. 43).

Em conclusão, há uma forte objeção epistemológica à defesa do conteúdo-cenário que discutimos anteriormente. Segundo McDowell, experiências tomadas enquanto estados não-conceituais são estados mentais “cegos”, destituídos de racionalidade. Somente a operação das capacidades conceituais pode tornar a percepção epistemicamente relevante, e não meros episódios brutos de sensações.

3 – EXPERIÊNCIAS REALMENTE SERVEM COMO RAZÕES PARA NOSSAS CRENÇAS?

Uma estratégia para responder ao conceitualismo, em geral, e à objeção do *mito dado*, em particular, envolve questionar duas premissas defendidas por McDowell e Brewer. Em primeiro lugar, aquilo que os conceitualistas tendem a tomar como exemplos de como a percepção serve como premissa para crenças empíricas já são processos muito mais sofisticados do que a operação básica das capacidades sensoriais. McDowell tem em mente a seguinte compreensão de como a percepção se torna epistemicamente relevante:

Dizer que uma experiência não é cega é dizer que ela é inteligível para seu sujeito e enquanto pretensão a ser consciência de um aspecto da realidade objetiva: enquanto algo que se pareça com um vislumbre do mundo. [...] Esse pano de fundo só pode funcionar para um sujeito que possua uma *concepção autoconsciente de como sua experiência está relacionada ao mundo*, e isto não faz sentido na ausência de capacidades conceituais no sentido forte [...] (2005, p. 91, grifo nosso).

De acordo com este argumento, uma representação que não é cega, isto é, que genuinamente nos coloque em contato (intencional) com o mundo, precisa ser uma espécie de estado autoconsciente, sendo seu conteúdo reflexivamente acessível ao sujeito. É somente a partir das capacidades conceituais (e linguísticas) que somos capazes de compreendermos o conteúdo dos nossos estados mentais, sejam crenças ou experiências, como *razões* para a nossa situação epistêmica. Ou seja, compreendo que o conteúdo da minha experiência é a razão pela qual acredito que um certo objeto (uma maçã ou um gato) possua tal e tal propriedade (ser vermelho, grande, pequeno, estar distante, próximo, etc.). Para o conceitualista, não é suficiente perceber algo como *F*. É necessário que se perceba *F* como uma razão para a crença de que *a* é *F*. O conteúdo representacional de um estado mental só funciona como uma razão no momento em que ele é articulável linguística e conceitualmente, e posto em uso numa inferência.

Os não-conceitualistas oferecem uma resposta a esse argumento. Primeiro, eles acusam McDowell (e seus seguidores conceitualistas) de classificar erroneamente estados representacionais autoconscientes como experiências perceptuais. Sua objeção é a seguinte:

Os teóricos não-conceitualistas podem argumentar que o que McDowell chama de estados representacionais autoconscientes não são realmente experiências, mas sim *modos de reflexão sobre as próprias experiências*. As experiências mesmas podem

ser representacionais sem serem representadas autoconscientemente (Bermúdez, 2009, p. 465, tradução e grifo nosso).¹⁷

O conteúdo de uma experiência, ao servir como premissa em raciocínio, já é um processo posterior à aquisição de informação espaço-temporal que descrevemos na teoria do conteúdo-cenário. Quando um conceitualista alega que a experiência funciona como uma premissa, essa premissa já é uma conceptualização daquilo que foi, primeiramente, discriminado sensorialmente. Crenças empíricas diretamente relacionadas à experiência sensorial são frutos de um processo de conceptualização e tradução do formato não-conceitual (cenário espaço-temporal e contextualmente determinado) para o conteúdo conceitual (proposicional, genérico e inferencialmente sensível às representações prévias do sujeito). Dessa forma, uma crença (“premissa”) derivada da experiência já é uma atitude proposicional na qual certos conceitos foram aplicados e combinados a partir das informações discriminadas perceptualmente. Essas informações adquiridas, entretanto, são não-conceituais. Muito antes de formarmos crenças que conceitualizam o conteúdo perceptual, nós já estamos nos informando sobre o ambiente de maneira independente de capacidades cognitivas superiores (conceituais). Isso se verifica, por exemplo, na ação intencional rápida e precisa que demonstramos ao praticar um esporte, tocar um instrumento ou simplesmente desviarmos de obstáculos no nosso caminho. Como Burge (2010) costuma destacar, é necessário distinguir capacidades básicas, como a percepção e o afeto, das capacidades mais sofisticadas que envolvem reflexão, inferências e pensamento deliberado. Os conceitualistas falham em compreender os diferentes níveis ou formatos de representação que um organismo pode possuir e exercitar. Nossos estados sensoriais já estão a serviço da nossa economia cognitiva muito antes de conceitualizarmos seu esse conteúdo. Conteúdo conceitual e não-conceitual distinguem-se não pelo fato de serem representacionais ou não, mas pelo *modo* como eles representam a realidade (um em formato proposicional e o outro não). Isso fica mais claro com um exemplo, digamos, o conceito de CARRO que aplico a uma experiência no dia a dia:

[...] Os atributivos [predicados] como CARRO não fazem parte do repertório básico do sistema perceptual por si. Os sistemas perceptuais básicos são independentes da linguagem. Eles são sistemas de competências perceptuais relativamente autônomos

¹⁷ Texto original: “Nonconceptual theorists can argue that what McDowell calls self-consciously representational states are not really experiences at all, but rather modes of reflection on one’s experiences. Experiences themselves can be representational without being self-consciously representational”.

e têm aspectos inatos substanciais.¹⁸ CARRO [o conceito] entra na psicologia por meio da linguagem. O que chamamos corretamente de perceber algo como um carro é o que é conhecido na ciência como uma instância de *percepção de nível superior*. A percepção de nível superior ocorre por meio da integração entre as assim chamadas capacidades pós-perceptuais e as perceptuais (Burge, 2010, p. 32, tradução nossa).¹⁹

Percepção e crença certamente se relacionam. Não estamos negando a íntima relação entre experiência e pensamento. A sugestão é que devemos compreender essa relação de outra forma. A experiência sensorial, com conteúdo não-conceitual, torna disponível às faculdades cognitivas superiores do indivíduo suas atitudes proposicionais, a base perceptual dos conceitos que são exercitados na construção de atitudes proposicionais diretamente relacionadas ao campo perceptual. Baseado nessas atitudes proposicionais, o indivíduo formula juízos, realiza inferências e outros tipos de atitudes sobre o ambiente e suas propriedades sensorialmente discriminadas. Como Bermúdez destaca:

Nós só podemos aplicar conceitos a objetos e propriedade que possamos discriminar perceptualmente, a discriminação perceptual de objetos e propriedades deve ser distinta do processo de aplicação de conceitos para que algumas aplicações e juízos sejam justificados e outras não (2009, p. 465, tradução nossa).²⁰

Juízos empíricos básicos são justificados na medida em que são respostas adequadas àquilo que é discriminado pelos sistemas sensoriais. Adquirimos nossos conceitos observacionais, isto é, conceitos referentes ao que percebemos, como VERMELHO, REDONDO ou MACIO, com base nas nossas capacidades sensoriais, de modo que as condições de aplicação do conceito demandam sua atribuição perante encontros com essas propriedades e esses objetos. A percepção não mantém relações *inferenciais* com as nossas atitudes proposicionais. Sua função é servir de base não-inferencial de aplicação de conceitos observacionais que figuram em nossas atitudes proposicionais, como crenças e desejos:

¹⁸ Para os fins do nosso argumento, “inato” significa *apenas* que o aparato perceptual é biologicamente básico, primitivo, em comparação com as nossas atitudes proposicionais que precisam ser desenvolvidas em um estágio bem mais tardio do desenvolvimento.

¹⁹ Texto original: “Attributives like CAR are not in the repertoire of basic perceptual system per se. Basic perceptual systems are language independent. They are systems of perceptual competencies that relatively self-contained and have substantial innate aspects. CAR enters a psychology through language. What we correctly call perceiving something as a car is what is known in the science as an instance of high-level perception. High-level perception occurs through the integration of post-perceptual capacities and perceptual capacities, strictly so-called”.

²⁰ Texto original: “We can only apply concepts to objects and properties that we can perceptually discriminate, and the perceptual discrimination of objects and properties must be distinct from the process of applying concepts if some applications and judgments are to be warranted and others not”.

Os teóricos não-conceitualistas não precisam reivindicar que juízos perceptuais são inferidos de, ou implicados por (ou, até mesmo, tornados prováveis por), experiências perceptuais com conteúdos não-conceituais apropriados. A alegação é simplesmente que certos conceitos (paradigmaticamente aqueles classicamente conhecidos como conceitos observacionais) têm condições de aplicação que podem ser dadas sem mencionar o conceito em questão (Bermúdez, 2009, p. 466, tradução nossa).²¹

Dito de outro modo, no processo de julgar, decidir e pensar, que os conceitualistas associam ao “espaço das razões”, o sujeito está justificado em aplicar certos conceitos apenas se os objetos e prioridades são discriminados perceptualmente no seu ambiente. Juízos perceptuais básicos são respostas adequadas àquilo que a experiência apresenta de forma independente. Nossos juízos falham exatamente quando aplicamos, erroneamente, certos conceitos a certos objetos e propriedades que acessamos sensorialmente. Por exemplo, ao confundir uma laranja verde, ainda não madura, com um limão. As condições de aplicação de um conceito devem se referenciar ao conteúdo não-conceitual. Schmidt (2015) sugere que modifiquemos a metáfora do “espaço lógico das razões” para o “espaço lógico do conteúdo representacional”. Nossas atitudes proposicionais e nossas experiências têm um vínculo semântico na medida em que se referem (ou se direcionam) a um mesmo estado de coisas no mundo.

Nossa segunda crítica envolve questionar diretamente a objeção do *mito do dado* e recusar o suposto requisito de inferencialidade como o único modo de estabelecer relações epistemicamente relevantes entre percepção e crença.

4 – EXTERNISMO COMO MODELO EPISTEMOLÓGICO PARA O NÃO-CONCEITUALISMO

Concluimos, na seção 3, que a relação epistemicamente relevante entre percepção e crença envolve uma espécie de “tradução” do conteúdo não-conceitual (conteúdo-cenário) para o conteúdo conceitual. Uma certa forma de representação do ambiente, espaço-temporalmente estruturada e causalmente conectada a objetos e propriedades particulares, é transformada em

²¹ Texto original: “Nonconceptual theorists do not have to claim that perceptual judgements are inferred from, or entailed by (or, even, made probable by) perceptual experiences with appropriate nonconceptual contents. The claim is simply that certain concepts (paradigmatically those classically known as observational concepts) have application conditions at the level of nonconceptual content application conditions that can be given without mentioning the concept in question”.

um tipo de representação proposicional que pode ser expresso linguisticamente, além de ser inferencialmente sensível a outras proposições. Um modelo epistemológico que se encaixa diretamente com essa explicação é a noção de *legitimação perceptual* (*perceptual entitlement*), desenvolvida por Burge (2003) e colaboradores, tais como Graham (2020) e Gerken (2020).²² Defendemos a hipótese de que o processo de conceitualização da percepção, aludido por Bermúdez e Peacocke, pode ser compreendido e aprimorado por meio do modelo epistemológico de Burge.

Esse modelo propõe que distingamos a situação epistêmica do indivíduo em duas formas, não mutuamente exclusivas, de fundamentação: *legitimação* e *justificação* epistêmicas. A ideia geral é que toda situação epistêmica de um indivíduo depende do exercício de alguma competência cognitiva na formação de suas crenças ou outras atitudes proposicionais. Isto é, dependemos de estados e processos mentais, com certo conteúdo representacional, para gerar e manter crenças confiáveis e recorrentemente verdadeiras. Algumas das competências mais estudadas são: percepção, memória, testemunho, introspecção e dedução (Graham, 2020, p. 95). Algumas dessas formas de fundamentação epistêmica (*epistemic warrant*) são conscientes e cognitivamente acessíveis ao indivíduo, por meio de razões, enquanto outras formas fundamentam sua situação epistêmica de maneira não-necessariamente acessível, como veremos adiante. Aqui, temos a distinção entre *justificação* e *legitimação* epistêmica. Ambas compõem uma mesma categoria, que denominamos de *fundamentação epistêmica*. Ambas também se encaixam na distinção, tradicional na epistemologia, entre internismo e externismo. De acordo com o internismo, a fundamentação epistêmica ocorre apenas quando o sujeito possui acesso às razões (ou evidências) que lhe permitem sustentar uma determinada crença. Para os internistas, um sujeito racionalmente justificado sempre deve ter acesso às razões que fundamentam suas crenças. Ele deve ser capaz de articulá-las, caso questionado (Bonjour, 1985; McDowell, 2005). Já os externistas argumentam que muitas crenças são racionalmente justificadas sem que o sujeito tenha acesso às razões que sustentem suas crenças. Os casos paradigmáticos são os casos de conhecimento perceptual. Para os externistas, crenças causadas confiavelmente pela percepção (ou outra faculdade mental) são suficientes para que o sujeito esteja fundamentado epistemicamente. Segue-se dessa divisão que essas tradições discordam

²² Na ausência de uma terminologia amplamente utilizada em português para as distinções conceituais de Burge, adotamos as seguintes traduções: *warrant* traduz-se como *fundamentação*, *justification* como *justificação* e *entitlement* como *legitimação*. É essencial para a argumentação desta seção que esses termos sejam diferenciados.

sobre a necessidade ou não de acesso a razões para que haja fundamentação epistêmica (Goldman, 1979; Graham, 2020; Burge, 2003).

Quando falamos sobre *justificação*, nos referimos à fundamentação epistêmica na qual o indivíduo é capaz de compreender que certo conteúdo mental é evidência direta para certas crenças que são geradas e mantidas. Ele é capaz de identificar *razões* para acreditar, por exemplo, que *a* seja *F* por causa das razões *x*, *y* e *z*. O natural é explicar que o indivíduo tem noção de que certos estados mentais (certas crenças) são evidências genuínas para outras crenças a partir de processos inferenciais. Ele é, inclusive, capaz de articular linguisticamente suas razões para manter uma determinada crença. Por exemplo, um amante de arquitetura não é apenas capaz de discriminar certas estruturas físicas, como catedrais, mas também consegue articular como ele sabe que estruturas com tais características, materiais e história são associadas a uma certa tradição artística. Ele é capaz de apresentar diferentes razões para sustentar que uma determinada catedral é gótica ou barroca, algo que um leigo não é capaz de fazer. Esse é um caso paradigmático do entendimento internista de fundamentação epistêmica. Quando falamos sobre *legitimação epistêmica*, nos referimos a formas de conhecimentos nas quais o indivíduo não necessariamente precisa compreender que certos estados mentais operam como *razões* para sustentar suas crenças. Seu conhecimento é verdadeiro e confiável ainda que não seja capaz de articular seu suporte na forma de razões. Por exemplo, um indivíduo que, caminhando pela calçada, detecta (pela audição ou pela visão) um certo objeto se aproximando em alta velocidade e decide modificar sua trajetória para não colidir com ele. Há, simplesmente, uma execução competente de uma certa habilidade. Esse é o caso paradigmático do externismo. A ideia de legitimação epistêmica busca explicar, em especial, a condição epistêmica de criaturas que não possuem os recursos conceituais necessários para expressar e entender como certas crenças são fundamentadas, mas que possuem muito conhecimento do mundo, sobretudo conhecimento sensorial (Graham, 2020). É o caso de crianças, animais não-humanos ou mesmo adultos maduros e aculturados, mas em situações não demandam reflexão e acesso introspectivo. O externista afirma que formas mais básicas de conhecimento, como a perceptual, não demandam a habilidade de acesso consciente de razões, ou inferências complexamente elaboradas, para mapear competentemente o ambiente ao seu redor. Caso contrário, seríamos forçados a assumir que criaturas sem a sofisticação conceitual e linguística encontrada nos humanos adultos aculturados não possuem conhecimento do ambiente ao seu redor:

Os mais simples casos de fundamentação [*warrant*] sem justificção são os de crenças perceptuais possuídas por criaturas não-reflexivas, como animais não-humanos e crianças jovens. Suas competências perceptuais são condutoras de verdade no ambiente normal. Mas animais e crianças jovens não têm a habilidade de conceitualizar tais fatos sobre suas *razões* epistêmicas (Gerken, 2020, p. 155, tradução nossa).²³

Temos, portanto, fundamentação epistêmica tanto inferencial quanto não-inferencial.

Cabe esclarecer que identificamos a confiabilidade de certas competências cognitivas, e não outras, com base em critérios teleológico e biologicamente funcionalistas. Afinal, uma crítica típica a posições externistas de justificção epistêmica é que seus proponentes não seriam capazes de distinguir competências confiáveis de outras que geram crenças verdadeiras meramente por acidente e, por conta disso, o requisito internista de acesso consciente às razões seria critério fundamental para qualquer forma de fundamentação epistêmica (Bonjour, 1985, pp. 37-45). Por exemplo, por qual motivo a percepção é comumente considerada uma competência confiável, enquanto sonhos e intuições místicas não? Há algum critério não arbitrário? Uma estratégia que podemos adotar é uma abordagem teleológica de fundamentação epistêmica. De acordo com Graham, a abordagem teleológica consiste no seguinte:

A função representacional da crença é a verdade. A função representacional de uma competência formadora de crença é formar crenças verdadeiras. Uma competência formadora de crenças que é confiável em condições normais, quando funciona normalmente, atende a normas naturais – padrões para desempenhar bem o cumprimento ou desempenho das funções (2020, p. 99, tradução nossa).²⁴

A função das nossas competências cognitivas é produzir representações verídicas da realidade, na medida em que representações verídicas conduzem ao sucesso adaptativo de um organismo no seu ambiente relevante. O “ambiente normal” se refere ao ambiente no qual uma determinada competência (percepção, memória, introspecção, etc.) foi desenvolvida e

²³ Texto original: “The simplest cases of entitlement without justification are basic perceptual beliefs held by unreflective creatures such as animals and young children. Their perceptual competences are truth-conductive in the normal environment. But animals and young children do not have the ability to conceptualize such facts about epistemic *reasons*”.

²⁴ Texto original: “The representational function of belief is truth. The representational function of a belief-forming competence is to form true beliefs. A belief-forming competence that is reliable in normal conditions when functioning normally meets natural norms – standards for doing well in meeting or furthering functions – *a priori* associated with the competence’s representational function. A competence that is functioning normally and reliably serves true beliefs in normal conditions meets a standard for doing well in furthering its representational function”.

selecionada, no decorrer de gerações, pela seleção natural.²⁵ Assim, temos um critério não arbitrário para reconhecer certas competências como “legítimas”, enquanto outras não:

Existem, certamente, profundas relações não acidentais entre as funções práticas da crença [embasada] e sua função representacional. Crenças verdadeiras ajudam na sobrevivência, na busca por parceiros e em outras funções práticas. As funções representacionais e o conteúdo dos sistemas sensorio-perceptuais são inseparáveis das funções biológicas e práticas dos animais que possuem esses sistemas (Burge, 2003, p. 510, tradução nossa).²⁶

Não é acidental, por exemplo, que a ecolocalização seja uma competência empregada por morcegos, enquanto a percepção visual seja uma competência de grande importância para os primatas (humanos incluídos, claro): diferentes ambientes geram diferentes pressões evolutivas que, por sua vez, favorecem diferentes competências. Tampouco é acidental que representemos o mundo tanto de maneira não-conceitual quanto conceitual. O conteúdo perceptual tem a função de nos colocar em contato com objetos e eventos particulares, diretamente relacionados ao ambiente, enquanto o conteúdo conceitual permite ao organismo acessar estados epistêmicos mais sofisticados, gerais, sobre estados de coisas não causalmente imediatos, como quando pensamos sobre eventos futuros e hipotéticos. Além disso, eles são linguisticamente formatáveis. Essa é, inclusive, a diferença entre esses conteúdos, conforme Burge:

Assim como as representações perceptuais, conceitos são intencionais ou representacionais, no sentido de que sua identidade e função envolvem o propósito de ser *sobre* algo. Diferentemente das representações perceptuais, os conceitos contribuem para criar atitudes proposicionais, incluindo do animal completo de engajar em pensamentos e inferências. Conceitos são essencialmente componentes subproposicionais dos conteúdos representacionais conceituais (2003, p. 524, tradução e grifo nosso).²⁷

²⁵ Certamente há espaço para o desenvolvimento de competências por meio do aprendizado (não somente pela seleção natural). Aprendemos novas habilidades que moldam o modo como interagimos com o nosso meio. Para os propósitos desse artigo, porém, não discutiremos esses casos.

²⁶ Texto original: “There are certainly deep non-accidental relations between the practical functions of belief and its representational function. True belief helps in survival, in finding mates, and in other practical ways. The representational functions and contents of sense-perceptual systems are inseparable from biological and practical functions of animals that have those systems”.

²⁷ Texto original: “Like perceptual representations, concepts are intentional or representational, in the sense that their identity and function involve purporting to be about something. Unlike perceptual representations, concepts help type propositional abilities, including abilities of the whole animal to engage in thoughts and inferences. Concepts are essentially sub-propositional components of propositional representational contents. Concepts are standing or context-free elements in thought”.

A ideia de legitimação perceptual captura bem a estrutura epistemológica por trás da transição do conteúdo não-conceitual (cenário) para o conceitual, discutida anteriormente. Uma representação perceptual acurada, via processo de conceitualização, permite a formação de crenças perceptuais diretamente relacionadas com as discriminações ambientais mapeadas. O conteúdo não-conceitual permite preservar a referência e a veridicalidade de um conteúdo conceitual diretamente relacionado à percepção: “na medida em que o estado perceptual é confiável, as aplicações do conceito na crença perceptual assimilam a contribuição do estado perceptual para a legitimação epistêmica” (Burge, 2003, p. 542, tradução nossa). Temos, assim, as evidências necessárias para responder ao *mito do dado*.

5 – UMA RESPOSTA NÃO-CONCEITUALISTA AO “DILEMA” DO MITO DO DADO: UMA EPISTEMOLOGIA PARA ALÉM DE TRANSIÇÕES INFERENCIAIS

A noção de legitimação perceptual, portanto, explica a relação entre estados perceptuais (não-conceituais) e crenças empíricas (conceituais). Crenças empíricas são formadas por meio dos conceitos que as compõem. Esses conceitos, por sua vez, dependem do exercício acurado, bem sucedido, de uma competência mental. Nesse caso, a percepção sensorial. Uma crença perceptual verdadeira é resultado de uma aplicação adequada de certos conceitos a certas propriedades e objetos sensorialmente discriminados. Já existe uma relação epistêmica entre percepção e crença na medida em que a segunda depende do sucesso da primeira. Crenças diretamente relacionadas à percepção preservam parte das informações sensoriais por meio dos conceitos.

O processo de conceptualização da percepção também busca provar que nem toda transição epistêmica envolve processos *inferenciais*. O processo inferencial consiste, essencialmente, em transitar de certas atitudes proposicionais (premissas) para outras atitudes proposicionais (conclusões). No entanto, a percepção não tem o conteúdo conceitual das atitudes proposicionais. Sendo o conteúdo-cenário e o conceitual de naturezas diversas, a relação entre eles não pode ser inferencial. A objeção conceitualista, baseada no *mito do dado*, falha em compreender que não há um dilema na explicação de como a percepção embasa nossas crenças empíricas. Ela falha em reconhecer formas não-inferenciais de transições entre estados mentais. O *mito do dado* é resultado do pressuposto de que somente razões contam como epistemicamente relevantes, já que são acessadas reflexivamente e que podemos mencioná-las

como fundamento das nossas crenças. Como observamos nas ideias de Burge, é um erro desconsiderar explicações externistas para *algumas* formas de fundamentação epistêmica. Insistir apenas em critérios internistas de fundamentação epistêmica é uma forma exageradamente intelectualista de compreender estados epistêmicos (Silins, 2012, p. 249). Como comenta Burge (2003, p. 503), os internistas exageram sobre o quanto temos controle interno e consciente da nossa condição epistêmica. Não-conceitualistas podem enfatizar, ainda, que não estão negando que certas crenças são sustentadas por meio do acesso consciente de razões. Eles estão apenas sugerindo uma compreensão mais ampla de como avaliar a situação epistêmica de um indivíduo. Nossa situação epistêmica, conjuntamente com muitas outras criaturas capazes de representar o ambiente ao seu redor, também depende de fatores externos, não acessíveis introspectivamente, como nos casos cobertos pela noção de legitimação perceptual: “a epistemologia precisa reconhecer elementos de fundamentação que não são conceitualmente acessíveis como razões para o indivíduo fundamentado se for para dar uma explicação defensável sobre as crenças empíricas” (Idem, p. 529, tradução nossa).²⁸

Temos conhecimento empírico do mundo muito antes de sermos capazes de articular e compreender *como* nossos estados mentais contribuem para a nossa condição epistêmica: existe um amplo espaço de “razões” (fundamentações) que não depende da reflexividade e acessibilidade introspectiva. Os requisitos internistas nos colocam em uma situação em que não precisamos estar, no mínimo em relação ao conhecimento perceptual mais básico, compartilhado entre humanos e muitas outras criaturas. Burge, ao defender sua posição externista, rejeita abertamente o dilema de Sellars:

Eu certamente concordo com Sellars que razões devem ser proposicionais. Crenças perceptuais não são normalmente baseadas em razões. A transição normativa da percepção para crença não é uma peça de raciocínio. Se as representações perceptuais fossem razões para crenças perceptuais, tais transições deveriam contar como raciocínio [inferência]. Mas não contam. Tais transições não são justificações no sentido tradicional [internista]. Elas são elementos normativos na legitimação [*entitlement*] das crenças perceptuais. Razões são produtos de capacidades cognitivas superiores – capacidades para atitudes proposicionais. O sistema perceptual não produz razões. Ele produz estados representacionais que legitimam [epistemicamente] indivíduos com crenças perceptuais (Burge, 2003, p. 528, tradução nossa).²⁹

²⁸ Texto original: “Epistemology must acknowledge elements of warrant that are not conceptually accessible as reasons to the warranted individual if it is to give a tenable account of perceptual belief”.

²⁹ Texto original: “I certainly agree with Sellars that reasons must be propositional. Perceptual beliefs are not normally reason based. The normative transition from perception to belief is not a piece of reasoning. If perceptual representations were reasons for perceptual belief, such transitions should count as reasoning. But they do not. Such transitions are not justifications in the traditional sense. They are normative elements in entitlement to

Uma vez que rejeitemos os requisitos internistas como os únicos possíveis, temos espaço para defender uma teoria não-conceitualista da percepção e, ademais, podemos explorar formas menos intelectualistas (não-reflexivas) de analisar a situação epistêmica de um indivíduo.

CONCLUSÃO

Nosso objetivo foi o de apresentar a tradição da teoria não-conceitualista de conteúdo perceptual e suas consequências epistemológicas. A proposta não-conceitualista possui forte apelo explanatório devido aos fenômenos discutidos na primeira seção: ela explica como ocorre a aquisição e o desenvolvimento conceitual; explica, também, a semelhança entre a representação perceptual em infantes, animais não-humanos e adultos aculturados; por fim, captura o fenômeno da riqueza da experiência sensorial. Além disso, exploramos a teoria do conteúdo-cenário como modelo de conteúdo representacional sensorial.

Em seguida, discutimos as críticas da tradição conceitualista à tese de que os estados sensoriais não são conceitualmente formatados. Em especial, a necessidade de uma estrutura conceitual para explicar como haveria transições inferenciais entre percepção e crença. Os conceitualistas acusam os não-conceitualistas de se comprometerem com o *mito do dado*. Nesse caso, eles seriam incapazes de explicar a relação epistêmica entre estados sensoriais e atitudes proposicionais.

Por fim, reconstruímos as ideias externistas para compreender o papel epistêmico da percepção num modelo não-conceitualista. A solução aponta para a distinção entre formas internistas e externistas de fundamentação epistêmica, o que denominamos de justificação e legitimação, respectivamente. O modelo epistêmico proposto por Burge e colaboradores é uma forma promissora de analisarmos a relação entre percepção e crença, a partir de uma tradição não-conceitualista da percepção. Concluimos que a objeção do *mito do dado* não se sustenta, na medida em que admitamos formas de transição não-inferenciais de representações. No nosso caso, a transição entre percepção e atitude proposicional ocorre por meio do processo de conceptualização da experiência. Crenças são formadas por conceitos. Por sua vez, os conceitos (em especial os observacionais) são respostas adequadas ao conteúdo não-conceitual

perceptual beliefs. Reasons are the products of higher cognitive capacities – capacities for propositional attitudes. The perceptual system does not produce reasons. It does produce representational states that entitle individuals to perceptual beliefs”.

proveniente da discriminação sensorial. Dessa forma, as crenças empíricas básicas são atos de conceitualização da experiência, uma resposta adequada àquilo que acessamos via percepção.

REFERÊNCIAS

ANDREWS, K. *The animal mind: an introduction to the philosophy of animal cognition*. New York: Routledge, 2015.

BERMÚDEZ, J. Nonconceptual content: from perceptual experience to subpersonal computational states. In: GUNTHER, Y. (ed.). *Essays on nonconceptual content*. Cambridge MA: The MIT Press, 2003, pp. 183-215.

_____. The distinction between conceptual and nonconceptual content. In: MCLAUGHLIN, B.; BECKERMANN, A.; WALTER, S. (ed.). *The oxford handbook of philosophy of mind*. Oxford: Oxford University Press, 2009.

BOUNJOR, L. *The structure of empirical knowledge*. Cambridge: Harvard University Press, 1985.

BREWER, B. *Perception and reason*. Oxford: Oxford University Press, 1999.

BURGE, T. Perceptual entitlement. *Philosophy and Phenomenological Research*, v. 67, n. 3, 2003, pp. 503–548. Disponível em: <<https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1933-1592.2003.tb00307.x>>.

_____. Origins of perception. *Disputatio*, v. 4, n. 1, 2010, pp. 1–38. Disponível em: <<https://doi.org/10.2478/disp-2010-0009>>.

CARVALHO, E. *Em defesa da justificação perceptiva: desmistificando o mito do dado*. Belo Horizonte, MG. (Tese de Doutorado). Universidade Federal de Minas Gerais, 2007.

CHAPANIS, A; OVERBEY, C. Absolute judgments of colors using natural color names. *Perception & Psychophysics*, v. 9, n. 4, 1971, pp. 356–360. Disponível em: <<https://link.springer.com/article/10.3758/BF03208695>>.

GERKEN, M. Epistemic entitlement: its scope and limits. In: GRAHAM, P; PEDERSEN, N (ed.). *Epistemic entitlement*. Oxford: Oxford University Press, 2020, pp. 151-176.

GOLDMAN, A. What is justified belief? In: PAPPAS, G. (ed.). *Justification and knowledge: new studies in epistemology*. London: Reidel Publishing Company, 1979, pp. 1-25.

GRAHAM, P. What is epistemic entitlement? Reliable competence, reasons, inference, access. In: KELP, C; GRECO, J (ed.). *Virtue theoretic epistemology: new methods and approaches*. Cambridge: Cambridge University Press, 2020, pp. 93-123.

HECK, R. Nonconceptual content and the space of reasons. *The Philosophical Review*, v. 109, 2000, pp. 483-523. Disponível em: <<https://doi.org/10.2307/2693622>>.

KELLY, S. Demonstrative concepts and experience. *Philosophical Review*, v. 110, n. 3, 2001, pp. 397-420. Disponível em: <<https://doi.org/10.2307/2693650>>.

LEDOUX, J. *The Emotional Brain: The Mysterious Underpinnings of Emotional Life*. New York: Simon & Schuster, 2015. Edição Kindle (Digital).

MCDOWELL, J. *Mente e mundo*. Trad.: João V. G. Cuter. Aparecida: Ideias & Letras, 2005.

PEACOCKE, C. *A study of concepts*. 2º ed. Massachusetts: MIT Press, 1999.

_____. Does perception have a nonconceptual content? *The Journal of Philosophy*, v. 98, n. 5, 2001a, pp. 239-264. Disponível em: <<https://doi.org/10.2307/2678383>>.

_____. Phenomenology and nonconceptual content. *Philosophy and Phenomenological Research*, v. 62, n. 3, 2001b, pp. 609-615. Disponível em: <<https://doi.org/10.2307/2653539>>.

_____. *Sense and content: experience, thought, and their relations*. Oxford: Clarendon Press, 1983.

_____. Scenarios, concepts, and perception. In: GUNTHER, Y (ed.). *Essays on nonconceptual content*. Cambridge MA: The MIT Press, 2003, pp. 107-132.

SCHELLENBERG, S. A trilemma about mental content. In: SCHEAR, J. (ed.). *Mind, reason, and being in-the-world: the McDowell-Dreyfus debate*. Abingdon: Routledge, 2013, pp. 272-282.

SCHMIDT, Eva. *Modest Nonconceptualism: epistemology, phenomenology, and content*. Switzerland: Springer International Publishing, 2015.

SELLARS, W. *Empirismo e filosofia da mente*. Trad.: Sofia Inês Albornoz Stein. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

SILINS, N. Explaining Perceptual Entitlement. *Erkenntnis*, v. 76, n. 2, 2012, pp. 243-261. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/41417614>>.]

TORIBIO, J. Nonconceptual content. *Philosophy Compass*, v. 2, n. 3, 2007, pp. 445–460.
Disponível em: <<https://doi.org/10.1111/j.1747-9991.2007.00075.x>>.

I – INFORMAÇÕES SOBRE O AUTOR

Doutorando em Filosofia pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Pesquisa na área de filosofia da mente e das emoções, com ênfase nas abordagens corporificadas da cognição, em especial o enativismo sensorio-motor. E-mail: vinciusfapolinario@gmail.com

II – INFORMAÇÕES SOBRE O ARTIGO

Recebido em: 22 de fevereiro de 2024

Aprovado em: 15 de abril de 2024

Publicado em: 26 de junho de 2024